DECRETO N. 23.807, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

**D E C R E T A**:

Art. 1º. Fica o ST PM RE 10003374-6 ANTÔNIO BORGES DOS SANTOS FILHO revertido ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de **17 de janeiro de 2019**, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em conformidade com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º. Fica o ST PM RE 10003374-6 ANTÔNIO BORGES DOS SANTOS FILHO classificado na Ajudância-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar da mesma data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador